

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - REGIONAL CATALÃO UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE BIOTECNOLOGIA DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL No. 01/2019

Concessão de uma vaga de cargo docente para provimento na UFG – Regional Catalão via Redistribuição, Remoção ou Aproveitamento de Lista de Aprovados e Classificados na UFG.

O Chefe da Unidade Acadêmica de Biotecnologia - IBiotec e o Chefe do Departamento de Ciências Biológicas - DCB, Regional Catalão-RC/UFG, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos candidatos interessados que estará aberta a adesão ao processo de provimento de uma vaga de servidor docente do quadro do Departamento de Ciências Biológicas – IBiotec/Regional Catalão (DCB/UFG/RC) por meio de Redistribuição, Remoção ou Aproveitamento de Lista de Aprovados e Classificados na UFG, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital destina-se exclusivamente para provimento de uma vaga (discriminada abaixo) de cargo docente para compor o quadro do DCB/UFG/RC por meio de Redistribuição, Remoção ou Aproveitamento de Lista de Aprovados e Classificados na UFG com contrapartida de vaga, conforme artigo 37 da lei no. 8112/90 e legislação correlata, desde que atendido o perfil identificado por este Edital e os interesses do DCB/UFG/RC.

Quantidade de vagas	Área
01	Anatomia, Biologia do Desenvolvimento e Patologia

1.2 Para este edital o DCB/UFG/RC disponibilizará 1 (uma) vaga de docente no Ensino Superior.

- 1.2.1. A efetivação do processo de Redistribuição/Remoção/Aproveitamento de Lista de Aprovados e Classificados na UFG está condicionada ao provimento dos códigos de vaga pelo MEC e à concordância da instituição de origem do docente com a troca de vagas. Para aproveitamento de lista de classificação, será consultada a lista de aprovados, respeitando a ordem de classificação junto à Universidade.
- 1.3. Os candidatos que manifestarem sua adesão a este edital se responsabilizarão pela apresentação de suas candidaturas ao DCB/UFG/RC, observando as políticas internas das respectivas Universidades envolvidas no processo.
- 1.4. O docente aprovado será lotado na Universidade Federal de Goiás, e exercerá sua função no DCB/UFG/RC localizado na cidade de Catalão/GO.
- 1.5. A Redistribuição/Remoção/Aproveitamento de Lista de Aprovados e Classificados na UFG deste processo configurar-se-á como interesse do docente, sendo assim, todo ônus financeiro decorrente dos deslocamentos oriundos da efetivação da Redistribuição/Remoção será de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.6. A partir da data de publicação da portaria de Redistribuição/Remoção/Aproveitamento de Lista de Aprovados e Classificados na UFG será concedido ao docente selecionado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo exercício no DCB/UFG/RC, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.
- 1.7. A execução das atividades relativas à operacionalização do Processo de Redistribuição/Remoção/Aproveitamento de Lista de Aprovados e Classificados na UFG junto aos órgãos competentes ficará a cargo da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas PROPESSOAS.
- 1.8. A Redistribuição/Remoção/Aproveitamento de Lista de Aprovados e Classificados na UFG somente será concretizada a partir da publicação da respectiva Portaria da Secretaria Executiva do Ministério da Educação no Diário Oficial da União.

2. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

2.1. Os candidatos à Redistribuição/Remoção/Aproveitamento de Lista de Aprovados e Classificados na UFG deverão preferencialmente atender os requisitos abaixo descritos:

ITEM	SUBITEM	
	Professor em IES nos últimos três anos em	
ENSINO	cursos das áreas de Ciências Biológicas, e ou	
	Saúde.	
EXTENSÃO	Integrante ou colaborador de projeto ou	
EATENSAO	programa de extensão nos últimos três anos	
PESQUISA	Integrante ou colaborador de Projeto de	
LESQUISA	Pesquisa.	
ORIENTAÇÃO	Orientações concluídas de IC e/ou TCC e/ou	
ORIENTAÇÃO	Pós-Graduação nos últimos três anos.	
	Artigos em revistas indexadas no Qualis e/ou	
PUBLICAÇÕES	livros e/ou capítulos de livros nos últimos três	
	anos.	

- 2.1.1. Ser professor efetivo ou aprovado em concurso público de docente uma IFES;
- 2.1.2. Atender demais exigências contidas neste edital.
- 2.2. O DCB/UFG/RC não exigirá que o candidato aprovado tenha concluído o estágio probatório como condição para a Redistribuição/Remoção, todavia, é altamente recomendado que os candidatos observem as políticas de seu órgão de origem.
- 2.3. É vedada a participação dos candidatos que receberam penalidades administrativas previstas no artigo 127 da Lei no 8112/90, nos últimos 3 (três) anos.

3. DA ADESÃO AO PROCESSO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 25/02/2019 a 12/03/2019, exceto sábados, domingos e feriados, para entrega da documentação exigida. Serão consideradas as inscrições postadas dentro do prazo supracitado.

- 3.2. Para efetivação da inscrição, os documentos abaixo relacionados deverão ser:
- 3.2.1. Entregues pessoalmente pelo candidato ou representante legal, no horário das 8h às 17h ou;
- 3.2.2. Enviados via Correios, com Aviso de Recebimento (AR), sob o titulo "PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO/REMOÇÃO", para o seguinte endereço: Universidade Federal de Goiás Regional Catalão (UFG-RC)/Secretaria Administrativa e Financeira do IBiotec, Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar no. 1120, Bloco M (Sala 320). Setor Universitário Goiás/GO, CEP: 75704-020. Postados até a data estabelecida no item 3.1.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 4.1. Currículo Lattes impresso, dos últimos 3 (três) anos;
- 4.2. Carta de intenção do servidor;
- 4.3. Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação de trabalhos publicados, das atividades realizadas que sejam relacionadas à área objeto deste processo seletivo e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora. Máximo de 25 páginas, incluindo imagens e tabelas, tamanho de fonte 12, papel tamanho A4 (21 x 29,7 cm), fonte Times New Roman e espaçamento duplo. O candidato pode incluir informações adicionais, caso deseje (tais como portfólio ou publicações mais relevantes) na condição de documentos Anexos ao Memorial.
- 4.4. Documentos Comprobatórios do Memorial, exclusivamente referentes aos últimos 3 anos, comprovando que atende aos critérios mínimos exigidos no item 2.1.
- 4.5. O candidato poderá cancelar sua inscrição até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo estabelecido no item 3.1, por meio do endereço eletrônico: <u>ibiotec.ufg@gmail.com</u>
- 4.6. As informações são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.7. A constatação de má fé nas declarações prestadas pelo candidato acarretará o cancelamento da inscrição, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A Comissão Avaliadora será interdisciplinar e formada por docentes com reconhecida atuação no âmbito da UFG;
- 5.1.1. Não deverá participar da Comissão Avaliadora aquele que, em relação a qualquer candidato, for:
- a) parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ocorrendo o mesmo para quem for ou tiver sido enteado, cônjuge ou companheiro;
- b) sócio com interesses comerciais diretos;
- c) orientador ou co-orientador em dissertação de mestrado ou tese de doutorado, ou supervisor em pós-doutorado;
- d) colaborador regular em atividades de pesquisa ou publicações.
- 5.1.2. Não configura conflito de interesses a participação do Docente em banca de defesa de tese, mestrado ou doutorado e/ou outros processos avaliativos.
- 5.1.3. Para atender ao disposto o item 5.1.1., todos os membros da Comissão Avaliadora deverão assinar um termo de compromisso.
- 5.2. Fará parte da etapa do processo de seleção a seguinte avaliação dos candidatos:
- 5.2.1. Exposição de Aula compatível com nível de graduação com duração de no mínimo 40 e no máximo 50 minutos, sobre tema sorteado pela banca entre aqueles constantes do ANEXO I no dia da instalação do processo. Na Prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento de aula, o conteúdo e o conhecimento na área e a comunicação e síntese do assunto. Nesta etapa, serão distribuídos até 40 pontos conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	Pontuação máxima (40,0)
Apresentação e plano de aula	15,0
Desenvolvimento e fundamentação da Aula	15,0
Organização e Coerência	5,0
Fluência e Linguagem	5,0

5.2.2. A avaliação do Currículo e Documentos comprobatórios das atividades realizadas exclusivamente nos últimos 3 anos serão pontuados no valor total de 60 pontos conforme tabela abaixo:

DESCRICÃO	Pontuação		
DESCRIÇÃO	máxima (60,0)		
Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural na área do	concurso		
Patentes e/ou Artigos publicados como primeiro ou último autor na área			
do concurso em revistas com Qualis (valor individual de cada	4,8		
publicação igual a 0.6, no máximo de 08 produções).			
Artigos publicados em co-autoria na área do concurso em revistas com	2.7		
Qualis (valor individual de cada publicação igual a 0.3, no máximo de	2,7		
09 publicações).			
Autor de Livro publicado na área do concurso (valor individual de	3,0		
cada livro igual a 1.0, no máximo de 3).	·		
Autor de capítulo de livro publicado na área do concurso (valor	1,6		
individual de cada capítulo igual a 0.2, no máximo de 8).			
Atividade Didática			
Experiência Didática na Graduação como docente responsável nas	12,0		
disciplinas da área do concurso (1.5 por semestre, no máximo até 8	12,0		
semestres)			
Experiência Didática na Graduação como docente responsável em	8,0		
outras disciplinas (1.0 por semestre, no máximo até 8 semestres)			
Experiência Didática na Pós-Graduação como docente responsável:	2,4		
aulas em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> (0.6 a cada 8 horas, no máximo 32 horas).	_, .		
Orientação de Iniciação Científica (IC) (1.0 por orientação, no máximo	10.0		
de 10 orientações concluídas)	10,0		
Orientação de Dissertação de Mestrado e/ou Tese de Doutorado	()		
concluída (0.6 por orientação, até 10 orientações)	6,0		
Atividades Técnico-Profissionais			
Coordenação de Projetos financiados por agências de fomento nas			
modalidades Regular, Jovem Pesquisador, Universal, PIPE e temático	5,0		
(2.5 por projeto, máximo de 2 projetos).			
Pós-Doutorado com bolsa, concluído ou em andamento (1.5 por	1,5		
atividade, no máximo de 01 atividade).	1,5		
Revisor de Periódico Indexado na área do concurso (0.05 por	1,0		
atividade, no máximo de 20 atividades).	1,0		
Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas			
Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas (0.05	1,0		
por trabalho, máximo de 20 trabalhos).	-,~		
Participação em congressos e reuniões científicas			
Participação em congressos ou reuniões científicas			
nacionais/internacionais (0.05 por participação, máximo de 20	1,0		
participações).			

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados serão divulgados no sítio da Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia (ibiotec.catalao.ufg.br), nos períodos indicados no cronograma.
- 6.2. Poderá ser formalizado recurso à Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia nas 48 horas após as divulgações, bem como, 48 horas após os resultados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A aprovação neste processo não assegura e efetivação da Redistribuição/Remoção, mas apenas sua expectativa. A concretização desse ato fica condicionada à concordância do órgão de origem do docente e aos trâmites sob a gestão do MEC.
- 7.2. Casos omissos serão resolvidos pela Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia com apoio da PROPESSOAS.

8. CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
25/02/2019 a 12/03/2019	Inscrições
19/03/2019	Homologação dos Inscritos
20/03/2019 a 21/03/2019	Previsão de Interposição de Recurso
22/03/2019	Homologação Final dos Inscritos
25/03/2019 a 27/03/2019	Previsão da atuação da Comissão Avaliadora
28/03/2019	Previsão de publicação do Resultado Preliminar
29/03/2019 a 01/04/2019	Previsão de Interposição de Recurso
02/04/2019	Publicação do Resultado Final

ANEXO I

RELAÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA

ÁREA: Anatomia, Biologia do Desenvolvimento e Patologia

- 1. Respostas celulares ao estresse e às agressões tóxicas: adaptação, lesão e morte
- 2. Inflamação e reparo
- 3. Doenças do sistema ósseo
- 4. Doenças do aparelho cardiovascular
- 5. Anatomia do sistema circulatório
- 6. Anatomia do sistema respiratório
- 7. Anatomia do sistema urinário
- 8. Anatomia do sistema genital masculino
- 9. Órgãos reprodutores e gametogênese
- 10. Segunda semana do desenvolvimento embrionário